



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 18 de Outubro de 2022 - Ano 12 - 1283



Atos, Editais e Avisos

Município de Sumaré

A Secretaria Municipal de Saúde comunica:

O PA CIS Nova Veneza, localizado na Rua Paraíba nº 211 no Jardim São Francisco em Nova Veneza, será fechado no dia 05/11/2022 para realização de Dedetização no local, voltando a atender normalmente no dia 06/11/2022.

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 077/2022

Licitação nº 100/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática.

Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário)

Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/11/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

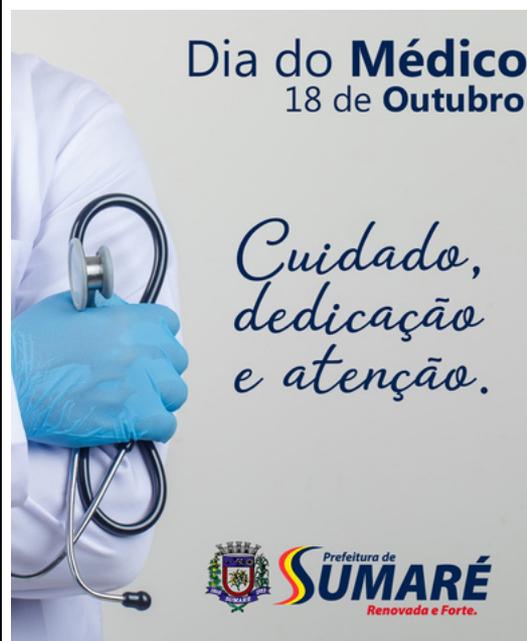
Assunto: Convite Audiência Pública - LOA

A Câmara Municipal de Sumaré, através de seu Presidente Willian Souza, tem a honra de convidar a todos (as) os interessados (as) para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 275, de 30 de setembro de 2022, que "Orça a receita e fixa a despesas do Município de Sumaré para o exercício financeiro de 2023", de autoria do Prefeito Municipal Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

A Audiência Pública será realizada no dia 20 de outubro de 2022 às 15hs no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, Travessa 1º Centenário, 32 Centro Sumaré - SP.

Câmara Municipal de Sumaré, 18 de outubro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 21/09/2022 até 30/09/2022

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/09/2022 a 30/09/2022				
Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prit	30/09/2022	2.416.318,74	2.416.318,74
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	28/09/2022 29/09/2022	178.304,34 78.064,18	
4171350111300000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEH	22/09/2022	90.616,49	90.616,49
4171350410200000	CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	22/09/2022	14.393,63	14.393,63
4171999010200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/09/2022	84.740,69	84.740,69
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	27/09/2022 30/09/2022	4.815.379,50 449.324,27	5.264.703,77
Total Geral			8.127.141,84	

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dyon Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 18 de outubro de 2022

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES
NETO
Tesoureiro



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.505, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 30.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 60.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0364.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 60.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 60.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 60.800,00

DECRETO Nº 11.505/2022

FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 162.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 70.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0303.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 70.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 71.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0122.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE- GERAL	R\$ 71.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 719.200,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007	Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	011100000 - GERAL	R\$ 719.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 719.200,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.505/2022**FOLHA Nº 03**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

GRANDE FESTA DAS
CRIANÇAS
22 DE OUTUBRO
A PARTIR DAS **13** HORAS

EVENTO GRATUITO

- Brinquedos
- Pipoca
- Algodão doce
- Muita música
- Atrações artísticas
- Trenzinho
- E muito mais!

Local: Balão do Bom Retiro, região da Área Cura

DECRETO Nº 11.506, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 25.843/2022**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. PARQUE BANDEIRANTES II**, inscrita sob o CNPJ nº 67.993.881/0001-60, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	CAIXA ATIVA FRAIM TORRE TF 600 BLUETOOT USB	828346	1.130,28	R\$ 1.130,28
01	HD EXTERNO 2,0 TB USB 3.0 - PORTÁTIL	828346	589,00	R\$ 589,00
			TOTAL	R\$ 1.719,28

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 828346, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM DA E.M. PARQUE BANDEIRANTES II**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.507, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 25.845/2022**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. PARQUE BANDEIRANTES II**, inscrita sob o CNPJ nº 67.993.881/0001-60, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	ROTEADOR TP-LINK AX 1500 Wifi ARCHER AX	828353	R\$ 639,90	R\$ 639,90
			TOTAL	R\$ 639,90

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 828353, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM DA E.M. PARQUE BANDEIRANTES II**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de outubro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de outubro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ